LEI Nº 3990, DE 04 DE SETEMBRO DE 2007.

Autoriza a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, crédito suplementar, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme discriminação abaixo:

02	**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**	
12	**Secretaria Municipal de Cultura**	
1339100401.173	Recup. Melh. Preserv. de Bens Tombados Pat. Histórico	
4490 51	Obras e Instalações (2763)	20.000,00
	TOTAL	**20.000,00**

Art. 2º O objetivo da abertura deste crédito suplementar é possibilitar com que o Município proceda a restauração do Vagão Ferroviário que está localizado no complexo da Estação Ferroviária.

Art. 3º Para fazer face às despesas de que trata o art. 1º fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, conforme art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 04 de setembro de 2007.

ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA
Prefeito Municipal

JOSÉ JAMIR CHAVES
Secretário de Governo

PUBLICADO
12 / 09 / 2007
Data